

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor ALFREDO RODRIGUES DE SENA, Identidade Funcional 729973-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado CS-Nova Marambaia/Atenção Psicossocial, no período de 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2020 a 12 de junho de 2021, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1.088/10.09.2021, publicado no DOE nº. 34.696/13.09.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.10.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 721259**

**PORTARIA Nº. 1.373 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04.96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2021/1218239;

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora HILDEANI THALITA DE OLIVEIRA FARINA, Identidade Funcional 54194085/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no 10º Centro Regional de Saúde - Altamira, no período de 14 de dezembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 29 de setembro de 2019 a 28 de setembro de 2020, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1.307/19.10.2021, publicado no DOE nº. 34.746/25.10.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.10.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 721271**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA COLETIVA Nº 1.368 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

**RESOLVE:**

CONCEDER, Licença assistência, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
54194580/1	KHATIANE NAZARE DA SILVA BRITO	AGENTE DE PORTARIA	08/09/2021 ATÉ 22/09/2021	81097 - 20/10/2021
5867207/2	KELEN HELENESE BICHO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	26/08/2021 ATÉ 01/09/2021	81272 - 22/10/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25/10/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira  
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 720914**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 094/SESPA/2021, Processo nº 2021/401137, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 04/10/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.728 de 07/10/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamento do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF) através de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender aos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA.

VALOR TOTAL: R\$ 840.333,00 (Oitocentos e quarenta mil, trezentos e trinta e três reais).

VIGÊNCIA: 27/10/2021 a 26/10/2022.

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.307.650/0025-02, Inscrição Estadual nº 07.747.214/002-54, com sede na STRC, TRECHO 3, CONJUNTO C, LOTE 6, BOX 04 – Zona Industrial (Guará) – CEP: 71225-533, Brasília/DF, Tel.: (11) 2185-3440/3437/3431/8171/ 7601/3436, E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br, neste ato representada pela Sra. MARIANA LUCCHI DE OLIVEIRA, portadora do RG nº. 28.797.194-6 e do CPF nº 269.059.828-06.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
01	OCTREOTIDA LAR 10 MG	FRASCO/AMPOLA	300	R\$ 2.801,11

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

**Protocolo: 721308**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA  
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 031 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009,

e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 001 de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.550, de 13 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o encerramento da participação da entidade ARCT no Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição imediata através de Processo Eleitoral, nos moldes em que são feitos por este CES/PA, com base no citado artigo 3º Parágrafo Único da Lei que rege este Conselho.

CONSIDERANDO a apresentação pelos membros da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, da proposta regulamento para escolha das entidades dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, para compor uma vacância de 01 (uma) entidade do Segmento dos usuários titularidade e uma suplência no qual está em vacância no Conselho Estadual de Saúde, no Biênio 2020-2022.

**RESOLVE:**

1 – Aprovar o Regulamento do Processo Eleitoral, para escolha 01 (uma) entidade do segmento usuário titularidade e uma suplência, para compor a vacância no Conselho Estadual de Saúde, no Biênio 2020-2022, conforme Anexo Único desta Resolução.

2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Homologo a Resolução CES/PA Nº 031 de 28 de setembro de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 031, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

REGULAMENTO para escolha das entidades dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, para compor uma vacância de uma entidade do Segmento dos usuário Titularidade e uma Suplência no qual está em vacância no Conselho Estadual de Saúde do Pará, no Biênio 2020-2022.

**CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Este regulamento tem por objetivo normatizar a eleição das entidades Segmento dos usuários para recomposição da vacância do Conselho Estadual de Saúde, de acordo com o estabelecido na Lei 7.264/2009, e na Resolução CNS nº 453, de 10.05.2012, para o mandato 2020-2022.

Parágrafo Único – O Credenciamento será de 8h00 as 11h00, e a eleição realizar-se-á das 11h00min as 13h00min do dia 09 de dezembro de 2021, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação do Edital Nº 001 /2021 - De Convocação e Edital Nº 002/2021 – Regulamento do Processo Eleitoral no Diário Oficial do Estado, a cada etapa.

**CAPÍTULO II**

**DA COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL**

Art. 2º - A eleição será coordenada por uma comissão organizadora eleitoral composta de 04 (quatro) titulares, eleitos pelo Conselho Estadual de Saúde na 1ª Reunião Extraordinária Híbrida, de 12 de agosto de 2021, conforme Resolução CES/PA Nº 026 de 12 de agosto de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 34.696 de 13 de Setembro de 2021, com a seguinte composição:

- - 02 (dois) representantes do segmento dos usuários titular
- - 01 (um) representante do segmento dos trabalhadores de saúde titular
- - 01 (um) representante do segmento gestor/prestador titular

SEGMENTO	TITULAR
Gestor/Prestador	MÔNICA CAMILA PEREIRA CÂMELO BRAGA - SESPA
Trabalhador	JOSÉ RIBAMAR SANTOS DE ASSIS - SINDSAUDE
Usuários	LUIS CARLOS MAGNO FERREIRA - FEPEM
	RÔMULO AUGUSTO GOMES DE AZEVEDO - ABNIH

• 1º - As entidades de usuários componentes da comissão organizadora eleitoral poderão participar do processo eleitoral e serão elegíveis.

• 2º - A comissão organizadora eleitoral terá um coordenador e um relator, que serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora Eleitoral:

• - Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes das entidades, movimentos sociais e instituições para o Conselho Estadual de Saúde.

• - Deliberar, em primeira instância, sobre tudo que se fizer necessário para seu andamento e em última instância submeter ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

• - Requisitar ao Conselho Estadual de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo

• - Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões relativas ao registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral, cabendo recurso ao

• - Indicar e instalar a mesa coordenadora da plenária do segmento composta por 01 (um) coordenador, 01 (um) secretário e 01(um)

• - Apresentar ao Conselho Estadual de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a proclamação do resultado de homologação da entidade eleita;